



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018-DIV
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2018-DIV
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**, Estado do Ceará, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede a Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 07.663.941/0001-54, através da **Secretaria de Administração e Finanças; Agricultura e Recursos Hídricos; Assistência Social e Cidadania; Cultura; Educação e Desporto; Obras e Serviços Públicos; Turismo, Pesca e Meio Ambiente** do Município de Itarema, Ceará, neste ato representado pelos respectivos Secretários, José Nazion Aguiar; Rosa Virgínia Monteiro; Francisco José de Vasconcelos; Melissa Sousa; Irades Vasconcelos Cordeiro; Manoel Teixeira Pires, aqui denominados de **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº. 036/2018-DIV, e a respectiva Homologação, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa signatária, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico-SRP, tombado sob o Nº. 036/2018-SRP, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 e na Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Municipal Nº. 004/2017, de 20 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA, CEARÁ**, do processo licitatório **Pregão Eletrônico-SRP Nº. 036/2018-DIV**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogado, em razão da natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Comissão de Pregão, no seu aspecto operacional e nas questões legais.



CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

5.1. Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os bens objeto do presente registro de preços quando eventualmente contratados, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente, deverão ser realizados nos locais indicados na autorização de fornecimento.

6.2. O fornecimento deverá ser realizado no prazo máximo de **24 (vinte quatro horas)**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA pela administração nos locais especificados pela Unidade Gestora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta Ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados Termos de Contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão ser tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para estes serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A Ordem de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.



CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da realização dos bens licitados, segundo as ordens de fornecimento expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Por ocasião dos serviços, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da CONTRATANTE.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições Editalícias e desta Ata.

8.3.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada Ordem de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma **única nota fiscal/fatura**.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente Ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a Ordem de Fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.



8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Central de Compras da Prefeitura Municipal de Itarema.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

- a) Executar o fornecimento dos materiais licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento;
- c) Aumento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) Aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei Nº. 8.666/93;
- g) Entregar o material de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

- i) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros, julgáveis necessários, para recebimento de correspondência;
- m) Possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- o) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra, com os materiais entregues, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- p) Providenciar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos materiais que apresentem defeito durante o período de garantia, se solicitadas.
- q) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta Ata;
- r) Informar nas embalagens de transporte do presente objeto, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo, marca/fabricante, quantidade contida em cada caixa, número da Ata de Registro de Preços, n.º e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- s) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei Nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará de pleno direito, autorizado a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todos os materiais deverão ser comprovadamente de ótima qualidade;

9.4. A falta de quaisquer dos bens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais.
- Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata.
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Nº. 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal Nº. 004/2017, de 20 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;
- Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



tornar superior àqueles praticados no mercado;

e). Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

f). Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;

12.1.2. Pelo **FORNECEDOR**:

a). Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b). Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do Flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

12.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1 - Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



13.1.1 - Se o fornecedor ensejar o retardamento da realização de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Itarema e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Itarema pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

13.1.2 - Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega do objeto, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1 - Advertência;

13.2.2 - Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta dos materiais não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretarias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de Fornecimento/Compra.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

16.1 - Será permitida a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de Órgãos não participantes desde que autorizada pelo Órgão Gerenciador e somente após a primeira execução do serviço ou contratação do Órgão participante.

16.2- O quantitativo decorrente das adesões à ata de REGISTRO DE PREÇOS Não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.3 - As aquisições ou contratações adicionais por órgão ou entidade não participante, não poderão exceder a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.4 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

16.5 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.6 - É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DEZESSETE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

17.1.2 - Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas Por Lote.

17.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

17.2 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3 - A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos materiais pela Administração.

17.4 - O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.


CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO


18.1. O foro da Comarca de Itarema é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Itarema/CE, 12 de Julho de 2018.


Rosa Virginia Monteiro
Secretária de Administração e Finanças
CONTRATANTE



Melissa Sousa
Secretária de Obras e Serviços Públicos
CONTRATANTE


Rosa Virginia Monteiro
Secretária de Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE




Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

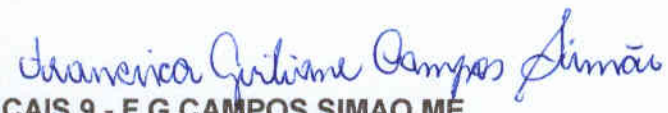



José Nazion Aguiar
Secretário de Agricultura e Recurso Hídricos
CONTRATANTE


Manoel Teixeira Pires
Secretário de Educação e Desporto
CONTRATANTE


Francisco José de Vasconcelos
Secretário de Cultura
CONTRATANTE


Irades Vasconcelos Cordeiro
Secretário de Turismo, Pesca e Meio Ambiente
CONTRATANTE


CAIS 9 - F G CAMPOS SIMAO ME
CNPJ: 10.650.035/0001-20
Francisca Gisliane Campos Simão
CPF: 618.600.183-00
CONTRATADA


LUCIANA DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 27.663.583/0001-97
Ramon dos Santos Menezes
CPF: 021.359.705-57
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Kaukyson Tiago Barbosa Monteiro CPF: 052.567.923-50
2. Elione Carneiro do Nascimento CPF: 025.752-653-63



ANEXO I - RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

Secretaria de Administração e Finanças: 0301.01.122.0007.2.010.0000
Guarda Civil Municipal: 0301.04.122.0101.2.014.0000

Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos: 0401.04.122.0007.2.019.0000

Secretaria de Assistência Social e Cidadania: 1001.08.122.0007.2.086.0000
SCFVS: 102.08.244.0148.2.111.0000
PETI: 1002.08.243.0149.2.109.0000
IGD/PBF: 1002.08.125.0141.2.106.0000
IGD/SUAS: 1002.08.122.0141.2.105.0000
CRIANÇA FELIZ: 1002.08.243.0142.2.108.0000
PAIF/CRAS: 1002.08.244.0148.2.112.0000
PAEFI/PFMC: 1002.08.244.0149.2.116.0000

Secretaria de Educação e Desporto: 0801.12.368.0007.2.045.0000
FUNDEB – Fundamental: 0803.12.361.0221.2.056.0000
FUNDEB – Infantil: 0803.12.365.0221.2.059.0000

Secretaria de Cultura: 0701.13.122.0007.2.036.0000

Secretaria de Turismo, Pesca e Meio Ambiente: 051.23.122.0007.2.027.0000

Secretaria de Obras e Serviços Públicos: 0601.15.122.0007.2.029.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00



ANEXO II - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

LUCIANA DE OLIVEIRA ME

Endereço: Avenida Maestro Lisboa, 2710, Loja 08, Cep: 60.832-402, Lagoa Redonda, Fortaleza, Ceará

CNPJ: 27.663.583/0001-97

Representante: Ramon dos Santos Menezes

CPF: 021.359.705-57

Telefone: 85. 3476-8947

Banco: Banco do Brasil - Agencia: 3474-6 - Conta Corrente: 54076-5

CAIS 9 - F G CAMPOS SIMAO ME

Endereço: Rua Desembargador de Sousa Louzado, 250, Campo de Aviação, Cep: 62.580-000, Acaraú, Ceará

CNPJ: 10.650.035/0001-20

Representante: Francisca Gisliane Campos Simão

CPF: 618.600.183-00

Telefone: 88. 3661 1045

Banco: Banco do Brasil - Agencia: 1010-3 - Conta Corrente: 23254-8

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO III - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

**ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS, MARCAS E
EMPRESAS/PESSOAS FÍSICAS FORNECEDORAS**

DATA: 13/07/2018.

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018-DIV**, celebrada entre o Município de Itarema e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico - SRP Nº. 036/2018-DIV

EMPRESA VENCEDORA: LUCIANA DE OLIVEIRA ME					
Avenida Maestro Lisboa, 2710, Loja 08, Cep: 60.832-402, Lagoa Redonda, Fortaleza, Ceará CNPJ: 27.663.583/0001-97					
LOTE 1					
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA - plástica g. p/ transporte de material	UND	5	106,40	532,00
2	CAIXA - plástica m. p/ transporte de material	UND	5	89,05	445,25
3	CAIXA - plástica p. p/ transporte de material	UND	5	71,80	359,00
4	CESTO - telado p/ lixo - capac. p/ 8 lt	UND	99	3,90	386,10
5	CISCADOR - de ferro - 50 cm	CX	105	62,70	6.583,50
6	ESCOVA - sanitária, sem suporte, material: cabo e base em polipropileno, cerdas em nailon sintético ou polipropileno, cerdas: comprimento mínimo (saliente) de 12cm e espessura média de 0,60mm, com fixação firme e resistente ao cabo, cabo: altura 18cm, uso: limpeza de vaso sanitário, unid. de medida: unitário	UND	95	8,40	798,00
7	ESPANADOR - comum e cabo de madeira 20cm	UND	73	4,80	350,40
8	ESPONJA dupla face, sendo uma em fibra sintética, com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas. o produto deverá vir acondicionado em embalagem individual em sacos plásticos transparentes.	UND	1.090	0,39	425,10



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



9	ESPONJA lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. Embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, nome do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de unidades. As embalagens plásticas serão acondicionada em volumes (caixa ou pacotes) com até 20 embalagens.	FARDO	667	23,40	15.607,80
10	FILTRO de papel - nº 103 contendo 40 unidades	CX	50	7,40	370,00
11	FLANELA material flanela, medindo 60cm de comprimento e 40cm de largura, com cantos arredondados e acabamento nas bordas em overlock.	UND	536	2,30	1.232,80
12	vaselina, líquida, industrial, com registro ou notificação na Anvisa ou ministério da saúde. embalagem – 1 – litro – exclusivo me/mpe/epp	FRASCO	520	10,90	5.668,00
13	LUVA de borracha impermeável, cano curto, tam: g	PAR	60	9,50	570,00
14	LUVA de borracha impermeável, cano curto, tam: m	PAR	60	9,50	570,00
15	LUVA de borracha impermeável, cano curto, tam: p	PAR	20	9,50	190,00
16	PÁ fabricada em material plástico de aproximadamente 60cm, com cabo de madeira e acabamento revestido em plástico protetor medindo aproximadamente 1,20m	UND	67	8,60	576,20
17	PALITO de madeira p/ dente, resistente, contendo a marca do fabricante, data de fabricação e validade.	CAIXAS	333	0,30	99,90
18	PANO de chão- confeccionado em tecido de algodão cru, tipo sacaria branca de açúcar recuperada de primeira viagem, lavado e alvejado, isento de rasgos o outros defeitos que possam prejudicar sua utilização. Costurado internamente (no avesso) no comprimento e em apenas uma das larguras de forma a manter o formato de um saco. Embalado em fardos com no máximo 50 unidades, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido.	FARDO	1.048	204,75	214.578,00
19	prato - tipo atalhado, n a cor branca, 100% algodão, medindo no mínimo 45x48cm.	UND	628	6,90	4.333,20

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.690-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



20	pano de copa e cozinha, em algodão, atalhado, alvejado, com estampa, alta absorção, bordas acabamento overlock.	UNIDADE	1.000	3,19	3.190,00
21	RODO grande de borracha - borracha dupla na cor preta, base plástica de 40cm (largura) de alta resistência, cabo de 1,2m em madeira plastificada, ponteira plástica rosqueável e identificação do produto, cx c/ 12 und.	CX	650	67,30	43.745,00
22	RODO médio de borracha - borracha dupla na cor preta, base plástica de 30cm (largura) de alta resistência, cabo de 1,2m em madeira plastificada, ponteira plástica rosqueável e identificação do produto cx c/ 12 und	CX	36	77,35	2.784,60
23	SABONETEIRA infantil	UND	50	12,80	640,00
24	SACO plástico p/ lixo 015 lt - para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe i em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade nominal para 40 litros, na cor preta, com no mínimo de 4,0 de micragem. Dimensões 35 x 45cm. pacote contendo 100 unidades.	PCT	500	6,60	3.300,00
25	SACO plástico p/ lixo 100 lt - para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe i em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade nominal para 40 litros, na cor preta, com no mínimo de 4,0 de micragem. Dimensões 35 x 45cm. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	473	20,40	9.649,20
26	SACO plástico p/ lixo 010 lt - para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe i em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade nominal para 40 litros, na cor preta, com no mínimo de 4,0 de micragem. Dimensões 35 x 45cm. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	100	9,00	900,00

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



27	SACO plástico p/ lixo 200 lt - para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe i em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade nominal para 40 litros, na cor preta, com no mínimo de 4,0 de micragem. Dimensões 35 x 45cm. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	800	33,00	26.400,00
28	SACO plástico p/ lixo 030 lt- para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe i em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade nominal para 40 litros, na cor preta, com no mínimo de 4,0 de micragem. Dimensões 35 x 45cm. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	516	9,00	4.644,00
29	SACO plástico p/ lixo 040 lt - para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe i em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade nominal para 40 litros, na cor preta, com no mínimo de 4,0 de micragem. Dimensões 35 x 45cm. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	539	9,00	4.851,00
30	SACO plástico p/ lixo 060 lt - para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe i em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade nominal para 40 litros, na cor preta, com no mínimo de 4,0 de micragem. Dimensões 35 x 45cm. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	535	12,30	6.580,50
31	suporte, papel toalha, em plástico abs branco, com fechamento em chave, para papel toalha de duas ou três dobras.	UNIDADE	1.367	22,05	30.142,35
32	SUPORTE porta papel higienico, em abs, com visor, fechamento com chave, para rolos de 300 a 600 metros, cor branca, contendo parafusos e buchas para fixação	UNIDADE	1.367	22,05	30.142,35
33	suporte para copo em aço inox de parede, para copo de água descartável	UNIDADE	1.233	22,05	27.187,65

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



34	suporte, para mop úmido, com garra plástica, em polipropileno, cor azul,	UNIDADE	1.000	141,00	141.000,00
35	TRAVESSEIRO infantil	UND	50	16,30	815,00
36	VASSOURA com cerdas de nylon luxo, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento. Caixa contendo 12 unds.	CX	668	104,60	69.872,80
37	VASSOURA com cerdas piaçava, cerdas no mínimo 9cm de comprimento, cabo comprido em madeira plastificada material cepa, comprimento 30 cm, com cabo colado, resistente.	UND	435	12,20	5.307,00
38	VASSOURA de palha c/ cepa e cerdas de palha medindo 0,60 cm - amarração c/ arame e cabo de madeira medindo 1,20 mt	UND	522	1,60	835,20
39	VASSOURA de pêlos formada por corpo e cabo de madeira resistente, lixada com pontas arredondadas e isenta de nós. o cabo poderá ser pregado ou firmemente fixável ao corpo. o corpo deverá ser envernizado ou pintado com bom acabamento, devendo conter furações equidistantes para fixação com grampo dos "chumassos" de fios sintéticos. Comprimento do corpo (mínimo) 28,3 cm, largura do corpo (mínimo) 4,5 cm, altura (espessura) central do corpo (mínima) 3,5 cm, número de orifícios p/ fixação dos "chumaços" no corpo (mínimo) 73, diâmetro dos orifícios de fixação dos "chumaços" (mínimo) 0,5 cm, altura útil dos pêlos (mínimo) 4,5 cm, comprimento útil do cabo montado (mín) 108 cm e diâmetro do cabo (mín) 2,2 cm.	UND	50	11,30	565,00
40	VASSOURA para espanar teto com cabo de madeira medindo 3,0 mt	UND	39	40,90	1.595,10
41	VASSOURA tipo gari	UND	420	15,90	6.678,00
Valor do lote 01					674.500,00

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



EMPRESA VENCEDORA: CAIS 9 - F G CAMPOS SIMAO ME					
Rua Desembargador de Sousa Louzado, 250, Campo de Aviação, Cep: 62.580-000, Acaraú					
CNPJ: 10.650.035/0001-20					
LOTE 2					
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO muriático embalagem de 1 lt - cx c/ 12 unds	CX	70	40,00	2.800,00
2	LIMPA ALUMÍNIO em embalagem plástica de 500 ml	CX	356	45,00	16.020,00
3	LIMPA VIDROS líquido, composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável, aplicação: limpeza de vidros em geral, tampa: pulverizador, frasco, 500ml.	CX	137	72,00	9.864,00
4	LIMPADOR de uso geral- utilizado para limpeza de azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, entre outros com bico aplicador em frasco com 500 ml. Acondicionado em caixa de papelão contendo 24 unidades.	CX	202	51,00	10.302,00
5	LUSTRA MÓVEIS produto a base de cera de carnaúba e silicone próprio para limpeza de móveis, mármore, azulejos, fogões e geladeiras reduzindo a aderência de poeira e manchas armazenado em frasco de 200ml. Acondicionado em caixa de papelão contendo 24 unidades.	CX	152	142,00	21.584,00
6	PEDRA SANITÁRIA tipo: arredondada com suporte, aroma: floral, consistência: sólida, composição: paradiclorobenzeno, essência e corante, peso: 35g, variação: +/-10% do peso, uso: vaso	UND	98	5,35	524,30
7	SODA CAÚSTICA líquida, acondicionada em frasco plástico resistente - embal. 1 lt	CX	40	99,00	3.960,00
8	ÁGUA SANITÁRIA composto químico com cloro ativo usado para limpeza e desinfecção de superfícies, garrafa plástica de 1l. Acondicionado em caixa de papelão contendo 12 unidades.	CX	775	22,50	17.437,50
9	CERA LÍQUIDA cera líquida - incolor embalagem c/ 750ml cx. c/ 12 unidades	CX	150	45,00	6.750,00
10	CREME DENTAL com flúor mais cálcio com 90g	UND	1.000	4,95	4.950,00
11	CREME DENTAL infantil com flúor com 50g	UND	1.160	4,89	5.672,40
12	CREME DENTAL infantil sem flúor com	UND	500	7,20	3.600,00

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	50g				
13	estopa, algodão, cor branca de primeira qualidade, limpeza.	PACOTE	633	18,50	11.710,50
14	ESCOVA de mão p/ multiuso	UND	120	3,75	450,00
15	HASTES flexíveis 100% algodão (cotonete) embalagem contendo 150 unidades	POTE	100	3,20	320,00
16	LAVANDA colônia lavanda com ph balanceado, dermatologicamente testada, com fórmula hipoalergênica sem álcool e com um suave e delicado perfume de lavanda. Embalagem frasco de 400ml.	CX	100	37,40	3.740,00
17	LENÇO toalhas umedecidas para a higiene do bebê. Flexíveis, toque suave tipo algodão que contenha extrato aloe vera. Dermatologicamente testado. Embalado em pacotes contendo 200 unidades 20cmx15cm.	PCT	100	7,34	734,00
18	POMADA para assadura com nistantina	UND	100	31,63	3.163,00
19	SABONETE comum - 90g pct. c/ 12 unidades	CX	100	18,60	1.860,00
20	SABONETE infantil - 90g pct. c/ 12 unidades	CX	100	64,10	6.410,00
21	SABONETE infantil líquido cremoso, fragrância suave, com ação bactericida para higiene pessoal. Possui em sua formulação agente tensoativos, emolientes e hidratantes, indicado para banho e lavagem das mãos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde/Anvisa. Embalagem em frascos de 1 litro.	LT	206	68,00	14.008,00
22	sabonete, líquido, fragrância agradável, saboneteiras de banheiros, refil, com no mínimo 800ml, embalagem com notificação na anvisa identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou	UNIDADE	167	12,95	2.162,65
23	sabonete liquido para as mãos, concentrado, erva doce, em embalagem de plástico de 5 litros.	GALAO	167	25,00	4.175,00
24	DESINFETANTE em garrafas de 1l com ação germicida-bactericida composto por cloreto de alquil dimetil benzil amônio, nonil fenol etoxilado, coadjuvantes, essências variadas, corante, água	CX	1.350	23,90	32.265,00

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	embalagem em caixa contendo 12 unidades.				
25	DESINFETANTE em garrafas de 2l com ação germicida-bactericida composto por cloreto de alquil dimetil benzil amônio, nonil fenol etoxilado, coadjuvantes, essências variadas, corante, água embalagem em caixa contendo 12 unidades.	CX	20	45,10	902,00
26	DESODORIZANTE de ambiente - acondicionadas em embalagem de aerossol com 400ml sem amassaduras ou perfurações cx. c/ 12 unidades	CX	300	146,90	44.070,00
27	DETERGENTE neutro biodegradável, para lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, composto por matéria ativa detergente, ph situado entre 5,5 e 8,0. o produto deverá ser transparente, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitado e inócuo a pele. Embalado em frasco plástico flexível e inquebrável com capacidade de 500ml, provido de tampa fixa e bico aplicador. Acondicionado em caixa de papelão com 24 unidades.	CX	10	51,00	510,00
28	DETERGENTE enzimático 500ml 04 enzimas	CX	670	63,90	42.813,00
29	DETERGENTE limpa pisos diluível em embalagem plástica 500ml	CX	400	130,00	52.000,00
30	INSETICIDA em aerosol caixa com 12	CX	15	128,00	1.920,00
31	ÁLCOOL em gel - 500 ml	CX	60	62,00	3.720,00
32	ÁLCOOL líquido, garrafa de 500ml. acondicionado em caixa de papelão contendo 12 unidades.	CX	158	45,10	7.125,80
33	MULTIUSO limpador multiuso, instantâneo, recipiente 500 mililitro.	FRASCO	667	6,00	4.002,00
34	refil para mop pó para limpeza de piso e parede tamanha: 11,5 x 0,59cm	UNIDADE	300	37,00	11.100,00
35	ALGODÃO hidrófilo - macio e absorvente em embalagem plástica com 25g	PCT	100	0,91	91,00
36	TESOURA para unha	UND	20	20,00	400,00
37	SABÃO em barra- aspecto físico sólido, neutro pacote contendo 5 unidades de 200g cada. acondicionado em caixa de papelão com 50 unidades.	CX	315	55,01	17.328,15
38	SABÃO em barra glicerianado, peso mínimo 200g, multiuso, biodegradável, cx com 24unid	CX	2	24,10	48,20

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



39	SABÃO em pó- biodegradável, aspecto físico pó, composto por: tensoativo, coadjuvante, corantes, cargas e perfume. Material com inscrição no ministério da saúde/Anvisa embalagem de 500g. Acondicionado em caixa de papelão 24 unidades.	CX	573	70,00	40.110,00
40	SAPONÁCEO, em pó, clorado, neutro, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, registro ou notificação na Anvisa. Frasco - 300 - grama - ampla disputa	FRASCO	450	7,55	3.397,50
Valor do lote 02					414.000,00

EMPRESA VENCEDORA: LUCIANA DE OLIVEIRA ME					
Avenida Maestro Lisboa, 2710, Loja 08, Cep: 60.832-402, Lagoa Redonda, Fortaleza, Ceará CNPJ: 27.663.583/0001-97					
LOTE 3					
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	fralda de algodão - embalagem contendo 5 unidades	PCT	100	14,00	1.400,00
2	FRALDA descartável - em embalagem plástica contendo 60 unidades com tamanho xg	PCT	100	58,00	5.800,00
3	FRALDA descartável - em embalagem plástica contendo 72 unidades com tamanho g	PCT	100	58,00	5.800,00
4	FRALDA descartável - em embalagem plástica contendo 80 unidades com tamanho m	PCT	100	58,00	5.800,00
5	LENÇOL p/ berço com elástico - 100% algodão	UND	50	36,00	1.800,00
6	TOALHA de banho adulto - 100% algodão	UND	10	16,80	168,00
7	TOALHA de banho infantil - 100% algodão	UND	50	16,80	840,00
8	TOALHA de mão	UND	50	6,96	348,00
9	TOALHA de rosto - 100% algodão tam. 30x50cm cores variadas	UND	40	8,72	348,80
10	TOALHA papel toalha interfolha obrigatoriamente branco de primeira qualidade, folha de 23x27cm, duas dobras, gofrado, composição: 100% celulose virgem, isentos de pintas ou sujeiras, com alvura mínima de 79%. Deverá constar na embalagem a composição, marca, identificação do fabricante, formato,	PACOTE	1.367	20,00	27.340,00



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	medidas e qualidade - 1250 folhas.				
11	TOALHA papel toalha, 22 x 20,5 cm, variação +/- 0,5 cm, interfolha, 2 dobras, folha simples, 100% celulose virgem, alta qualidade, inodoro, cor branca, embalagem contendo identificação do produto e marca do fabricante, com laudo técnico, 1000 folhas.	PACOTE	750	9,60	7.200,00
12	PAPEL higiênico- folhas simples picotada, fabricado a partir de fibras naturais virgens, em rolos e sem cheiro. Armazenado em embalagens primárias de 04 unidades medindo 30m x 10cm e acondicionado em fardos com 16 pacotes.	FARDO	685	5,45	3.733,25
13	papel higiênico, alta qualidade, 100% fibras celulósicas, rolo, macio, isento de resíduos tóxicos, inodoro, folha dupla picotada, branca, 10cm x 30m, pacote com 8 rolos, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	PACOTE	1.142	10,00	11.420,00
Valor do lote 03					71.998,05

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



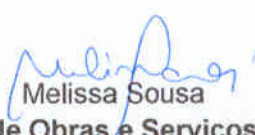
Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA




EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2018-DIV

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018-DIV. I - **ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos; Secretaria de Assistência Social e Cidadania; Secretaria de Cultura; Secretaria de Educação e Desporto; Secretaria de Obras e Serviços Públicos; Secretaria de Turismo, Pesca e Meio Ambiente do Município de Itarema, Ceará. II - **EMPRESAS:** LUCIANA DE OLIVEIRA ME; CAIS 9 - F G CAMPOS SIMAO ME. III - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. IV - **EMPRESA REGISTRADA E VALOR GLOBAL:** LUCIANA DE OLIVEIRA ME, R\$ 746.498,05 (setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinco centavos). CAIS 9 - F G CAMPOS SIMAO ME, R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais). V - **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 036/2018-DIV. VI - **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. VII - **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Julho de 2018; VIII - **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através das Secretarias de Administração e Finanças; Agricultura e Recursos Hídricos; Assistência Social e Cidadania; Cultura; Educação e Desporto; Obras e Serviços Públicos; Turismo, Pesca e Meio Ambiente. IX - **ASSINA PELO CONTRATADO:** Francisca Gisliane Campos Simão (CAIS 9 - F G CAMPOS SIMAO ME); Ramon dos Santos Menezes (LUCIANA DE OLIVEIRA ME). X - **ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR:** Rosa Virgínia Monteiro (Secretária de Administração e Finanças); José Nazion Aguiar (Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos); Rosa Virgínia Monteiro (Secretária de Assistência Social e Cidadania); Francisco José de Vasconcelos (Secretário de Cultura); Manoel Teixeira Pires (Secretário de Educação e Desporto); Melissa Sousa (Secretária de Obras e Serviços Públicos); Irades Vasconcelos Cordeiro (Secretário de Turismo, Pesca e Meio Ambiente). Itarema, Ceará, 12 de Julho de 2018.

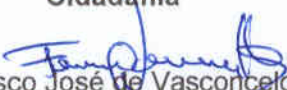

Rosa Virgínia Monteiro
Secretária de Administração e Finanças



Melissa Sousa
Secretária de Obras e Serviços Públicos


José Nazion Aguiar
Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos


Rosa Virgínia Monteiro
Secretária de Assistência Social e Cidadania


Manoel Teixeira Pires
Secretário de Educação e Desporto


Francisco José de Vasconcelos
Secretário de Cultura


Irades Vasconcelos Cordeiro
Secretário de Turismo, Pesca e Meio Ambiente



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



DE:	Prefeitura Municipal de Itarema
PARA:	ESCRITA
SOLICITANTE:	Francisca Neuza da Cunha Martinez

TÍTULO DA MATÉRIA:	Extrato da Ata de Registro de Preço
VEICULAR DIA:	16/07/2018
JORNAIS:	DOU / DOE / DIÁRIO DO NORDESTE

FATURAR PELA SECRETARIA:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
--------------------------	-----------------------------

Autorizamos a publicação da matéria acima listada no dia e jornais especificados.

Itarema-Ceará, 13 de julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2018-DIV
PREGÃO ELETRONICO SRP - Nº 036/2018-DIV**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018-DIV. **I - ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos; Secretaria de Assistência Social e Cidadania; Secretaria de Cultura; Secretaria de Educação e Desporto; Secretaria de Obras e Serviços Públicos; Secretaria de Turismo, Pesca e Meio Ambiente do Município de Itarema, Ceará. **II - EMPRESAS:** LUCIANA DE OLIVEIRA ME; CAIS 9 - F G CAMPOS SIMAO ME. **III - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. **IV – EMPRESA REGISTRADA E VALOR GLOBAL:** LUCIANA DE OLIVEIRA ME, R\$ 746.498,05 (setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinco centavos). CAIS 9 - F G CAMPOS SIMAO ME, R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais). **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 036/2018-DIV. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 13 de Julho de 2018; **VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através das Secretarias de Administração e Finanças; Agricultura e Recursos Hídricos; Assistência Social e Cidadania; Cultura; Educação e Desporto; Obras e Serviços Públicos; Turismo, Pesca e Meio Ambiente. **IX - ASSINA PELO CONTRATADO:** Francisca Gisliane Campos Simão (CAIS 9 - F G CAMPOS SIMAO ME); Ramon dos Santos Menezes (LUCIANA DE OLIVEIRA ME). **X - ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR:** Rosa Virgínia Monteiro (Secretária de Administração e Finanças); José Nazion Aguiar

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



(Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos); Rosa Virgínia Monteiro (Secretária de Assistência Social e Cidadania); Francisco José de Vasconcelos (Secretário de Cultura); Manoel Teixeira Pires (Secretário de Educação e Desporto); Melissa Sousa (Secretária de Obras e Serviços Públicos); Irades Vasconcelos Cordeiro (Secretário de Turismo, Pesca e Meio Ambiente). Itarema, Ceará, 16 de Julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Modalidade: Tomada de Preço Nº 018/2018. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado.

Itaema-CE, 13 de julho de 2018.
FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE,
FERNANDES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Aditivo Nº 01º aditivo, referente ao Contrato Nº 1107.01/2018/TP, resultante da modalidade Tomada de Preços Nº 1105.01/2018/TP. Objeto: execução de pavimentação em paralelepípedo (BRIPAR) em diversas Vias no Município de Itaitinga/CE. Tipo de Aditivo: Alteração Contratual. Data da assinatura: 12/07/2018. Justificativa: Alteração de Fonte de Recurso. Fundamentação: Art. 65, caput da Lei 8.666/93. Secretária: Infraestrutura. Assina pela contratada: Amaral Cavalcante de Sousa. Secretário de Infraestrutura. Assina pela contratada: Carlos Emílio Magalhães Gomes - Titular.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Aditivo Nº 01º aditivo, referente ao Contrato Nº 1107.02/2018/TP, resultante da Modalidade Tomada de Preços Nº 0606.01/2018/TP. Objeto: construção da Praça no Bairro Jabuti do Município de Itaitinga/CE. Tipo de aditivo: Alteração Contratual. Data da assinatura: 12/07/2018. Motivo: Alteração de Fonte de Recurso. Fundamentação: Art. 65, caput da Lei 8.666/93. Secretária: Infraestrutura. Assina pela contratada: Amaral Cavalcante de Sousa. Secretário de Infraestrutura. Assina pela contratada: Carlos Emílio Magalhães Gomes - Titular.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Aditivo Nº 01º aditivo, referente ao Contrato Nº 1107.03/2018/TP, resultante da Modalidade Tomada de Preços Nº 2405.01/2018/TP. Objeto: execução de pavimentação em pedra tosca e drenagem em diversas Vias no Município de Itaitinga/CE. Tipo de aditivo: Alteração Contratual. Data da assinatura: 12/07/2018. Motivo: Alteração de Fonte de Recurso. Fundamentação: Art. 65, caput da Lei 8.666/93. Secretária: Infraestrutura. Assina pela contratada: Francisco Leonardo Martins da Silva - Sócio Administrador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018-DIV

Extrato da Ata de registro de Preços Nº Nº 036/2018-DIV. I - ÓRGÃO GESTOR: Secretária de Administração e Finanças; Secretária de Agricultura e Recursos Hídricos; Secretária de Assistência Social e Cidadania; Secretária de Cultura; Secretária de Educação e Desporto; Secretária de Obras e Serviços Públicos; Secretária de Turismo, Pesca e Meio Ambiente do Município de Itarema, Ceará. II - EMPRESAS: LUCIANA DE OLIVEIRA ME, CAIS 9 - F G CAMPOS SIMAO ME. III - OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as diversas Secretarias do Município de Itarema-CE. IV - EMPRESA REGISTRADA E VALOR GLOBAL: LUCIANA DE OLIVEIRA ME, R\$ 746.498,05 (Setecentos e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Cinco Centavos). CAIS 9 - F G CAMPOS SIMAO ME, R\$ 414.000,00 (Quatrocentos e Quatorze Mil Reais). V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 036/2018-DIV. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses. VII - DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2018; VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através das Secretarias de Administração e Finanças; Agricultura e Recursos Hídricos; Assistência Social e Cidadania; Cultura; Educação e Desporto; Obras e Serviços Públicos; Turismo, Pesca e Meio Ambiente. IX - ASSINAM PELAS CONTRATADAS: Francisca Gláiane Campos Simão (CAIS 9 - F G CAMPOS SIMAO ME); Ramon dos Santos Menezes (LUCIANA DE OLIVEIRA ME). X - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Rosa Virgínia Monteiro (Secretária de Administração e Finanças); José Nazion Aguiar (Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos); Rosa Virgínia Monteiro (Secretária de Assistência Social e Cidadania); Francisco José de Vasconcelos (Secretário de Cultura); Manoel Teixeira Pires (Secretário de Educação e Desporto); Melissa Sousa (Secretária de Obras e Serviços Públicos); Iredes Vasconcelos Cordeiro (Secretário de Turismo, Pesca e Meio Ambiente).

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 043/2018-DIV**

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Itarema-CE torna público para conhecimento dos interessados, que a Sessão de Abertura do Pregão Presencial-SRP Nº 043/2018-DIV, cujo OBJETO é o Registro de Preços para Aquisição de material permanente e suprimentos de informática, junto as diversas Secretarias do Município de Itarema-CE, que estava prevista para o dia 16 de julho de 2018, às 09h, fica ADIADA para o dia 03 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 09H, por motivo de alterações nos Documentos de Habilitação. Mais informações pelo Telefone: (88) 3667.1133 e Email: licitacao@itarema.ce.gov.br.

Itarema-CE, 13 de julho de 2018.
FRANCISCA NEUZA DA CUNHA MARTINEZ

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018-ED**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação, referente à Tomada de Preços Nº 006/2018-ED, cujo OBJETO é a Contratação de Serviços de Iluminação do Estádio Dedeção e Construção de Cinco Quadras no Município de Itarema-CE. EMPRESA HABILITADA: DABELA CONSTRUÇÕES LTDA - ME - EMPRESAS INABILITADAS: CPC - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - PADRE CIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME; DEC ENGENHARIA - DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; MARAZUL CONSTRUÇÕES EIRELI. Fica a partir desta data Aberto o Prazo Recursal, previsto no Artigo 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei de Licitações vigente. Mais informações na Comissão à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro ou no Telefone: (88) 3667-1133.

Itarema-CE, 13 de julho de 2018.
FRANCISCA NEUZA DA CUNHA MARTINEZ
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2018.06.18.1**

O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, torna público, que concluiu o julgamento do Certame Licitação, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob nº 2018.06.18.1, sendo o seguinte: Cicera Maria de Sousa - ME vencedora junto aos itens 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26 e 27, Pneu's Canteiros LTDA vencedora junto aos itens 1, 6 e 12, Uldian Gonçalves Neto - ME vencedora junto aos itens 16 e 25. As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório, porém a empresa Uldian Gonçalves Neto - ME fora declarada habilitada com ressalva, uma vez que a mesma apresentou a Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio com validade vencida, sendo a ela concedido o prazo legal para apresentação de tal regularidade, conforme previsão da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa. Por sua vez a empresa Pneu's Canteiros LTDA conforme consta em sua manifestou intenção de recorrer ao julgamento das propostas das demais concorrentes, contudo o recurso fora indeferido conforme julgamento e encaminhado à própria empresa. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leniel Alencar, nº 347, Centro, na Cidade de Jardim/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88)3555-1295.

Jardim-CE, 13 de julho de 2018.
WOSTON PAULO COELHO DOS SANTOS

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2018.06.26.2**

O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, torna público, que concluiu o julgamento do Certame Licitação, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob nº 2018.06.26.2, sendo o seguinte: Carlos Andre Leite Caudio - ME vencedor junto aos lotes 3 e 6, Fastprint - Grafica e Papelaria LTDA vencedor junto aos lotes 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23 e 25, Uldian Gonçalves Neto - ME vencedor junto aos lotes 1, 2, 7, 22 e 24. As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório, porém a empresa Uldian Gonçalves Neto - ME fora declarada habilitada com ressalva, uma vez que a mesma apresentou a Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais com validade vencida, sendo a ela concedido o prazo legal para apresentação de tal regularidade, conforme previsão da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa. A empresa vencedora fora declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, na Cidade de Jardim/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88)3555-1295.

Jardim-CE, 10 de julho de 2018.
WOSTON PAULO COELHO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 5.005/2018-PC

A Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Maranguape-CE torna público para conhecimento dos interessados, que das 08h às 12h no período de 18 de julho de 2018 à 18 de agosto de 2018, na Sala da Comissão Central de Licitação e Pregões, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Praça Senador Almir Pinto, Nº 217, Centro, Maranguape-CE, receberá Documentação para: Credenciamento Nº 05.005/2018-PC de pessoas jurídicas para prestação de serviços de assistência à saúde, compreendendo realização de exames por imagem (mamografia bilateral), US.Som, ECO, Densitometria Óssea para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS junto a Secretária de Saúde de Maranguape-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Central de Licitação e Pregões no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h às 12h.

Maranguape-CE, 13 de julho de 2018.
RAYLSE RAFAELLE JERÔNIMO LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.07.10.01**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Miraima-CE comunica aos interessados, ao Ministério Público Federal e Estadual e aos órgãos de controle externo, que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2018.07.10.01, do Tipo Menor Preço, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Miraima-CE, com Data de Abertura para o dia 27 de julho de 2018, às 09h, na Sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraima-CE, localizada à Esplanada da Estação, Nº 433, Centro, Miraima-CE. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão de Licitação ou ainda através do Portal de Licitação do TCM.

Miraima-CE, 13 de julho de 2018.
EDUARDO FERREIRA MAGALHÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.04.3.**

Empresas Habilitadas - CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, FLAY ENGENHARIA EMP. E SERVIÇOS EIRELI - ME, ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME, RAMALHO SERVICOS E OBRAS EIRELI - ME, FLAP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, ELETROPORT SERVICOS P E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, M. L. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM - ME, BELTRARDO FERREIRA SILVA - ME, G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME, J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, GLEDSON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, A.L.L. CONSTRUTORA LTDA - ME, 3R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, EDIFICA - EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME - ME, SL CONSTRUTORA LTDA, PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, TEOTONIO CONSTRUÇÕES COM. IND. E SERV. LTDA - ME, JMC CONCEITO SERVIÇOS, CONST. E EMPREEN. EIRELI ME, L. D. L. ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI - ME, TELES SOLUÇÕES EM IMOVEIS EIRELI - ME, CONSTRUTORA PANORAMA - LTDA, AGAPE SERVICOS EIRELI - ME, ARAÚJO & SOUZA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME e JAILSON ANTONIO DA SILVA - ME, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - MENDONÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, por descumprimento ao item 3.2.18, JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA por descumprimento ao item 3.2.3, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME por descumprimento ao item 3.2.15, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA ME por descumprimento nos itens 3.2.9 e 3.2.19, CONSTRUTORA TERRA SANTA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME por descumprimento aos itens 3.2.1, 3.2.15 e 3.2.19, ANDERSON WASHINGTON DE SOUSA RESENDE - ME por descumprimento aos itens 3.2.14, 3.2.16 e 3.2.18, SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA por descumprimento aos itens 3.2.14, 3.2.15 e 3.2.19, GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI por descumprimento ao item 3.2.6, FV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME por descumprimento ao item 3.2.12 do Edital Convocatório, I A MACÊDO SANTANA CONSTRUÇÕES por apresentar declaração que concorda com todas as normas deste Edital e instalará unidade de apoio caso declarada vencedora assinada por pessoa divergente da constante no selo de reconhecimento de firma, onde consta o nome do sócio administrador, o Sr. Italo Apolinário Macêdo Santana, sendo o documento assinado pelo Sr. Rafael Apolinário Macêdo Santana engenheiro da empresa. Empresa Inabilitada de participar do certame MAXICOM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA por não está inscrita no Cadastro de Fornecedor da Prefeitura Municipal de



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE GRANJA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 07.827.165/0001-80, com sede à Praça Matriz, cidade de Granja-CE, CEP 64.430-000. **NOTIFICADO: CONSTRUTORA FREI DAMIÃO LTDA**, CNPJ Nº 08.681.846/0001-46, com sede localizado à Rua Abuium Nunes, Nº 87, Bairro Centro, na cidade de Tianguá-CE, CEP 62.320-000, representada pelo seu proprietário Cicero José da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o Nº 003.544.893-80, e RG Nº 99028085948 SSP/CE. Pelo presente instrumento, o **NOTIFICANTE** vem formalmente e respeitosamente **NOTIFICAR** vossa senhoria, sobre os seguintes fatos: O Ente Federativo por ocasião da necessária prestação de contas do Convênio Nº 638647 (SICONV) firmado com o Ministério do Esporte verificou, após acurada análise documental e informação repassada pela Caixa Econômica Federal, pagamento em duplicidade a empresa Notificada de medição no valor de R\$ 182.525,62 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos) referente ao Contrato 0263590-89, datado de 09/12/2008, vinculado a Tomada de Preços Nº 022/2008, cujo objeto era a “Construção de Quadra Poliesportiva”. O pagamento em duplicidade foi constatado ao se perceber que foi realizada transferência bancária do montante referenciado alhures na data de 27/08/2012 a conta da empresa Notificada e outro pagamento no quantitativo de R\$ 190.958,40 (cento e noventa mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) via Ação de Consignação em Pagamento – Processo Nº 5477-25.2014.8.06.0081 que tramitou na 1ª Vara da Comarca de Granja/CE –; tudo relacionado ao mesmo objeto. O Notificante não obteve êxito em contatos anteriores. Desta forma, conforme o exposto solicita-se que o Notificado, por meio do representante legal, compareça a sede desta Prefeitura para prestar esclarecimentos, ou o faça, por escrito, em qualquer hipótese, no prazo de até 10 dias corridos a contar da publicação desta. Fica desde já informado o Notificado que caso não haja manifestação no prazo concedido, serão tomadas medidas judiciais cabíveis a espécie, inclusive, com possibilidade de ciência ao Ministério Público Federal. Ademais, e se, eventualmente, a empresa Notificada não estiver mais em atividade, que os esclarecimentos sejam prestados pelo proprietário que consta na qualificação, já que este é diretamente responsável em caso de desconsideração da personalidade jurídica da mencionada empresa. A Procuradoria Geral do Município está à disposição para uma solução amigável. Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão. Sem mais para o momento, Granja-CE, 12 de Julho de 2018. **INÊS REGINA ANGELIM DIAS DE VASCONCELOS – Procuradora Geral Adjunta do Município. AMANDA ARRUDA MENEZES – Prefeita Municipal**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018-DIV – I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos; Secretaria de Assistência Social e Cidadania; Secretaria de Cultura; Secretaria de Educação e Desporto; Secretaria de Obras e Serviços Públicos; Secretaria de Turismo, Pesca e Meio Ambiente do Município de Itarema-CE. **II – EMPRESAS:** LUCIANA DE OLIVEIRA ME; CAIS 9 - F G CAMPOS SIMAO ME. **III – OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as diversas Secretarias do Município de Itarema-CE. **IV – EMPRESA REGISTRADA E VALOR GLOBAL:** LUCIANA DE OLIVEIRA ME, R\$ 746.498,05 (Setecentos e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Cinco Centavos). CAIS 9 - F G CAMPOS SIMAO ME, R\$ 414.000,00 (Quatrocentos e Quatorze Mil Reais). **V – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 036/2018-DIV. **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (Doze) meses. **VII – DATA DA ASSINATURA:** 13 de Julho de 2018; **VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através das Secretarias de Administração e Finanças; Agricultura e Recursos Hídricos; Assistência Social e Cidadania; Cultura; Educação e Desporto; Obras e Serviços Públicos; Turismo, Pesca e Meio Ambiente. **IX – ASSINAM PELAS CONTRATADAS:** Francisca Gisliane Campos Simão (CAIS 9 - F G CAMPOS SIMAO ME); Ramon dos Santos Menezes (LUCIANA DE OLIVEIRA ME). **X - ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR:** Rosa Virginia Monteiro (Secretária de Administração e Finanças); José Nazion Aguiar (Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos); Rosa Virginia Monteiro (Secretária de Assistência Social e Cidadania); Francisco José de Vasconcelos (Secretário de Cultura); Manoel Teixeira Pires (Secretário de Educação e Desporto); Melissa Sousa (Secretária de Obras e Serviços Públicos); Irades Vasconcelos Cordeiro (Secretário de Turismo, Pesca e Meio Ambiente). **Itarema-CE, 16 de Julho de 2018.**

**** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ – ERRATA – EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.17.001/RP – GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Onde se lê: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CE. Lei-a-se: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTE DE ESCRITÓRIO E ELETRÔNICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ – CE. Órgão gerenciador: Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Baturité - CE. **CONTRATADAS: INFOSHOP – COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA EIRELI – ME:** LOTE 01 R\$ 92.629,18 (noventa e dois mil seiscientos e vinte e nove reais e dezoito centavos); LOTE 02 R\$ 6.144,60 (seis mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos); LOTE 07 R\$ 17.864,56 (dezesete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); LOTE 08 R\$ 155.635,29 (cento e cinquenta e cinco mil seiscientos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos); LOTE 09 R\$ 691,60 (seiscientos e noventa e um reais e sessenta centavos); LOTE 10 R\$ 3.870,30 (três mil oitocentos e setenta reais e trinta centavos); LOTE 11 R\$ 12.140,98 (doze mil cento e quarenta reais e noventa e oito centavos) e **C J VIEIRA DE SOUZA – ME:** LOTE 03 R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais); LOTE 04 R\$ 46.716,00 (quarenta e seis mil setecentos e dezesseis reais); LOTE 05 R\$ 51.297,60 (cinquenta e um mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); LOTE 06 R\$ 28.645,00 (vinte e oito mil seiscientos e quarenta e cinco reais) e LOTE 12 R\$ 800,00 (oitocentos reais). Prefeitura Municipal de Baturité-CE, 12 de junho de 2018. Hisadora Maria Paixão Silva – Pregoeira Oficial.

**** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Salitre – Extrato de Publicação de Inexigibilidade de Licitação. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Salitre/CE, em cumprimento à Ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação/Credenciamento nº. 2017.12.22.001S, a seguir: **Fundamento Legal:** Artigo 25 da Lei nº 8666/93; **Objeto:** Credenciamento de profissionais da área de saúde para a prestação de serviços de Médico nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's); Enfermeiro nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's); Pontos de Apoio das Unidades Básicas; Dentista nas Unidades Básicas de Saúde; Dentista para o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO; Médico Pediatra, Psicólogo, Fisioterapeuta, Assistente Social, Nutricionista, Fonoaudióloga, Educador Físico e Ginecologista para o Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF; Médicos Especialistas em Ultrassonografia e Cardiologia; Farmacêutico; Enfermeiro e Médico para prestarem serviços em regime de Plantões(12/24h) junto ao Hospital de Pequeno Porte São Francisco, em favor do seguinte credenciado: Profissional Médico(a) para Equipe Saúde da Família: Danielly Gonçalves Sombra Lima, Marina Marques Cruz; Profissional Médico(a) Plantonista 24h: Marina Marques Cruz. Vigência até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, a serem pagos de acordo com os serviços efetivamente realizados. As despesas referentes aos serviços deverão ser contratados à conta da seguinte classificação: Dotação Orçamentária: 02.12.12.10.301.171.2.30 – Manutenção do Bloco da Atenção Básica; 02.12.12.10.302.176.2.31 – Manutenção do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 01.12.12.10.122.037.2.81 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física, com a utilização de recurso próprio e transferência governamental. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação. **Salitre/CE, 12 de julho de 2018. Antonio Erivelto de Lima Carvalho – Presidente da Comissão de Licitação.**

**** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1206.01/2017 – ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº 1206.01/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Acaraú-CE, através da Secretaria de Assistência Social e as Empresas: **MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ – ME**, CNPJ Nº 23.664.142/0001-59. **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 420.229,57** (Quatrocentos e Vinte Mil Duzentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos) e **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ Nº 41.600.131/0001-97. **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 153.968,66** (Cento e Cinquenta e Três Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 1206.01/2017. **OBJETO:** Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios (perecíveis e não-perecíveis), destinados aos programas da Secretaria de Assistência Social do Município de Acaraú-CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais Nº 10.520/2002, pela Lei Complementar Nº 23/06, Lei Nº 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e pelo Decreto Nº 7.892/2013. **DATA DE ASSINATURA:** 12/07/2017. **VIGÊNCIA:** de 12/07/2017 a 12/07/2018. **SIGNATÁRIOS:** Pela Prefeitura de Acaraú o Sr. Expedito Moraes Mesquita, Secretário de Assistência Social e pela Empresa MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ – ME, a Sra. Maria Celina Oliveira da Paz, Sócia Administradora e pela Empresa ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, o Sr. Francisco Elton Queiroz Machado, Representante Legal.

**** **



